

RESOLUÇÃO DPG Nº 182, DE 16 DE MAIO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG Nº 686, de 12 de dezembro de 2024

Altera a Resolução DPG nº 376/2023—Designa Coordenadores de Sede/Área e os respectivos Substitutos para o ano de 2024

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211,~~

~~CONSIDERANDO o art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211;~~

~~CONSIDERANDO a Instrução Normativa DPG nº 40/2020, que regulamenta as Coordenadorias de Defensoria Pública;~~

~~CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.159.530-0,~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Alterar o art. 4º da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~*Art. 4º. Designar o Defensor Público Ricardo Santi Fischer para exercer a função de Coordenadoria de Cascavel e, como substituto, o Defensor Público Luciano Roberto Gulart Cabral Junior.*~~

~~Art. 2º. Esta resolução produz efeitos retroativos a partir de 10 de maio de 2024.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná